



GOVERNO DO

ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Educação

6ª. Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação / 6ª. CREDE  
E E E P FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE – CÓDIGO INEP: 23236060  
“Um novo modo de ver, sentir e cuidar da Juventude”

## EDITAL SELEÇÃO ALUNOS – ANO LETIVO 2017

A Diretora da Escola Estadual de Educação Profissional Francisca Neilyta Carneiro Albuquerque (Massapê- CE) / Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação- CREDE 6ª no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna a seleção de alunos para os oriundos das instituições públicas e privadas nos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino.

### 1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Serão ofertadas 180 vagas para alunos novatos egressos de Ensino Fundamental, distribuídas em 04 turmas, conforme discriminação abaixo

01 Turma de técnico em eletromecânica: 45 vagas

01 Turma de Técnico em Enfermagem: 45 vagas

01 Turma de Técnico em Informática: 45 vagas

01 Turma de Técnico em Finanças: 45 vagas

1.2. Das vagas ofertadas para a composição das turmas de 1ª série de Ensino Médio integrado à Educação Profissional, 80% serão destinadas a estudantes oriundos da rede pública de ensino e até 20% serão destinadas a estudantes oriundos da rede particular de ensino conforme a Portaria Nº 105/209 GAB que “Estabelece as normas para matrículas de alunos nas escolas públicas estaduais para o ano de 2016 e dá outras providências”.

1.3. O detalhamento da oferta de vagas segue abaixo:

**1ª Série – Curso de Técnico em Eletromecânica:** 36 vagas para alunos de escolas públicas e (até) 9 vagas para alunos de escolas privadas.

**1ª Série – Curso de Técnico em Enfermagem:** 36 vagas para alunos de escolas públicas e (até) 9 vagas para alunos de escolas privadas.

**1ª Série – Curso de Técnico em Informática:** 36 vagas para alunos de escolas públicas e (até) 9 vagas para alunos de escolas privadas.

**1ª Série – Curso de Técnico em Finanças:** 36 vagas para alunos de escolas públicas e (até) 9 vagas para alunos de escolas privadas.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas, no período de 01 a 14/12/2016 (de segunda-feira a sexta-feira), das 08:00 h às 16:00 h, exclusivamente, na Secretaria da referida unidade escolar.

2.2. É critério para efetivação da inscrição do estudante no processo seletivo ter comprovadamente concluído o 9º ano do Ensino Fundamental ou que concluirá até a confirmação da matrícula, ter total disponibilidade de 2ª à 6ª feira para jornada integral das 07:00h às 17:00h, estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e a oferta do curso de Ensino Médio Técnico Integrado à Educação Profissional de sua opção.

2.3. De acordo com a Portaria Nº 105/209 GAB, a inscrição do educando só será efetivada se o mesmo tiver idade mínima de 14 anos completos até a data referência do Censo (última quarta-feira de maio), o que corresponderá a data de 31/05/2017, para os cursos Técnicos em Eletromecânica, Informática e Finanças e 14 anos e 6 meses completos até o dia 30/06/2017 para o curso técnico de enfermagem, visando atender à Resolução CNE/CEB Nº 1 de janeiro de 2004 em seu § 5º. “Somente poderão realizar estágio supervisionado os alunos que tiverem, no mínimo, 16 anos completos na data do início do estágio”

2.4. Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. No ato da inscrição, o estudante deverá apresentar a ficha de inscrição (disponível na escola) devidamente preenchida, fotocópia de comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou correspondência bancária), cópia do Registro de Nascimento e fotocópia do Histórico Escolar. Vale salientar que em substituição ao Histórico Escolar poderá ser apresentada uma declaração original de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental, carimbada e assinada pelo (a) diretor(a) e secretário(a) da escola, contendo a média anual de todos os componentes curriculares cursados pelo o estudante do 6º ao 9º ano.

3.1.1. No caso dos alunos que ainda estiverem o 9º ano no período das inscrições, estes deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo(a) diretor(a) e secretário(a) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas, pelo menos de três períodos concluídos (1º, 2º e 3º bimestres) do 9º ano, além das médias relativas ao 6º, 7º e 8º anos. Ressalta-se que para a confirmação da matrícula o aluno deverá ter concluído o 9º ano, conforme o item 3.1.

3.2. O boletim Escolar somente será considerado para efeitos de efetivação de inscrição no processo no caso da complementação prevista no item 3.1.1 (comprovação das notas dos 1º, 2º e 3º bimestre), devidamente assinado e carimbado pelo(a) diretor(a) e secretário(a) escolar.

3.3. A inscrição do educando no processo seletivo só será confirmada após a conferência da documentação apresentada. Qualquer pendência ou inconsistência na documentação implicará na não efetivação da inscrição.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1.** O processo seletivo constará da análise de documentação apresentada pelo estudante, não devendo existir nenhuma emenda, rasura e/ou adulteração, o que implicará na desclassificação do candidato em qualquer tempo.

**4.2.** A análise da documentação será realizada por uma comissão composta por quatro membros, sendo eles, a Secretária, auxiliar de secretaria e um membro do núcleo gesto.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1.** Para o processo classificatório, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares cursado do 6º ao 9º ano e que constem da documentação apresentada pelo estudante.

**5.2.** A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido.

**5.3.** No caso de empate dos estudantes, serão utilizados os critérios abaixo listado para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a) maior média na disciplina Língua Portuguesa;
- b) maior média na disciplina Matemática;
- c) maior proximidade entre a residência do aluno e a EEEP.

**5.4** Mantida a situação de empate, será priorizado o aluno que comprovadamente tiver a maior idade.

**5.5.** No caso da existência de vagas remanescentes nas turmas de 1º série, em virtude de desistência ou do não comparecimento do aluno no ato da efetivação da matrícula no período **21 a 30 de dezembro**, as mesmas serão disponibilizadas ao estudantes que estiverem classificados imediatamente após aquele que obteve a última classificação.

#### **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**6.1.** O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 15 de dezembro de 2016 até às 17:00 no facebook e nas dependências da EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE e no Site da Crede 6.

**6.2.** O prazo para interposição de recursos será de 5 dias a contar da data de publicação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento, por escrito e assinado por seu responsável legal, ao Núcleo gestor da escola neste prazo.

#### **7. DA MATRÍCULA**

**7.1.** Os pais/ responsáveis pelo o aluno menor, selecionado dentro do limite de vagas, deverão realizar o procedimento de matrícula na instituição, impreterivelmente, no período de 21 a 30/12/2016 das 08:00h às 16:00h (respeitando os intervalos de almoço e recesso de natal).

**7.2.** Os alunos selecionados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido no subitem 7.1., serão reclassificados para o final da lista de classificáveis, inclusive estando sujeito a reclassificação para outro curso. Imediatamente, será convocado o próximo da lista de classificação.

**7.3.** Da documentação necessária para matrícula:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (disponível na escola);
- b) Documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- c) Histórico Escolar
- d) 03 fotografias 3x4 recentes
- e) Cópia da certidão de nascimento
- f) Ficha de saúde devidamente preenchida (disponível na Escola);
- g) Perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido (disponível na escola).
- h) Cadastro de Pessoa Física- CPF
- i) Registro Geral (Carteira de Identidade) ou comprovante de emissão.

#### **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**8.1.** A inscrição do estudante implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados oficiais e neste edital.

**8.2.** Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo.

**8.3.** Não haverá devolução de documentos entregues para a seleção dos alunos.

**8.4.** O prazo de inscrição estabelecido neste edital poderá ser prorrogado por uma única vez, a critério do Núcleo Gestor da escola e em conformidade com as necessidades das escolas para a emissão de documentos.

**8.5.** No caso da ocorrência de duplicidade de inscrição no processo seletivo dos estudantes para ingresso numa outra Escola Estadual de Educação Profissional, será considerada como válida apenas a primeira inscrição efetivada.

**8.6.** Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo o Núcleo Gestor da escola em consonância com as orientações da CREDE 6/ SEDUC

**8.7.** As diretrizes estabelecidas neste foram definidas em conformidade com as orientações da portaria de Matrículas Nº 105/209 GAB.

**Massapê, 30 de Novembro de 2016**

**Daniela Viana Vasconcelos**  
**Diretor(a) D.O.E. 11/11/2010**  
**Matrícula 1590721-5**